

administrativo sob o nº 2509004400100346301, tendo como Consumidor(a) **SÉRGIO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 189.xxx.xxx-72, e Fornecedor **NAPA SONOMA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA 9SONOMA MARKET** inscrita no CNPJ sob nº 33.574.374/0001-70, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que fez uma compra online na fornecedora SONOMA MARKET, onde adquiriu alguns vinhos na pré venda, sendo MAG 111048743 e MAG 111054152, com datas de pagamento nas datas de 04/09/2024, no valor de R\$ 596,54 reais, e outro pedido na data de 09/08/2024, no valor de R\$566,62 reais. Decorre que, passando os 100 (cem) dias úteis do prazo em que foi estabelecido para o consumidor no pré venda, os produtos não foram entregues, o consumidor tentou contato diversas vezes com a fornecedora através de mensagens via whatsapp, perguntando se ambas as compras chegariam juntas em seu endereço, onde foi informado que seu pedido seria entregue, o qual não ocorreu até o momento. Diante dessa situação, o consumidor busca a intermediação deste Órgão de Defesa do Consumidor para resolver a pendência e garantir seus direitos.

Diante do exposto, o consumidor requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos mencionados acima;

II. Que a fornecedora proceda com a entrega imediata dos produtos referentes aos vinhos adquiridos, os quais não foram entregues, no prazo máximo de 30 dias;

III. Que, caso a fornecedora não realize a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado, seja efetuado o reembolso integral dos valores pagos pelo consumidor;

IV. Que a fornecedora envie as NOTAS FISCAIS, referente aos pedidos,” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de outubro de 2025.

Eu, Flávia Elaine Soares Ferreira, que fiz digitar e subscrevo.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição
PROCON-LD

CMTCSL – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA EDITAL

12º EDITAL DE CHAMAMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA PARA CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL COM SEDE EM LONDRINA PARA COMPOR A GESTÃO 2023/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777 de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.886 de 27 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2013, art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL.

CONVIDA Conselhos de Políticas Públicas e Órgãos do Poder Público Estadual e Federal a participar do processo de seleção para suprir as vagas em vacância deste Conselho, no quadriênio 2023/2027, a saber:

- **02 (duas) vagas para representante de Conselho de Políticas Públicas**, que deverá comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pelo Presidente do Conselho conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

- **01 (uma) vaga para representante do Poder Público Estadual e Federal, com sede no Município de Londrina**, que deverá comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pela autoridade máxima em nível local, conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

Os interessados deverão comparecer à **133ª Reunião Ordinária do CMTCSL, que realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2025 às 09h em primeira chamada e às 9:15h**, em segunda chamada, excepcionalmente, conforme aprovada em última Reunião, de forma híbrida:

1) Presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, térreo – Jd. Mazzei ou

2) Virtual, por WebConferência, através do link abaixo:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/fra-rzz-h3v>

Obs.: Qualquer interessado em concorrer às vagas deverão enviar a documentação exigida no art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL no endereço eletrônico ***conselhotransparencialondrina@gmail.com*** até às 16h00 do dia 29/08/2025, e/ou presencialmente no Auditório da Prefeitura de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º Andar – Jd. Mazzei às 19h00 do dia 05/08/2024.

Londrina, 29 de outubro de 2025. Vera Lucia Tieko Suguihiro, Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

ERRATA

Na Súmula e no Art. 2º do Decreto nº 1295, de 23 de outubro de 2025, publicado nas páginas 2 e 3 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.615 de 29 de outubro de 2025,

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Declara de utilidade pública, em caráter cooperativo e de apoio institucional ao Estado do Paraná, a área destinada à construção da Unidade Nova (UNV) – Gleba Esperança, vinculada ao Programa de Parceria Público-Privada “Mais Escolas Paraná”

LEIA-SE:

SÚMULA: Declara de utilidade pública, em caráter cooperativo e de apoio institucional ao Estado do Paraná, a área destinada à construção da Unidade Nova (UNV) – ACQUAVILLE III, vinculada ao Programa de Parceria Público-Privada “Mais Escolas Paraná”

ONDE SE LÊ: